

Revogada pl Lei 2.514, de 03/09/87



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.435, DE 26 DE AGOSTO DE 1986.

Autoriza alienar, mediante doação à Fazenda do Estado de São Paulo, área de terreno destinada à construção de prédio para a instalação da Divisão de Proteção de Recursos Naturais, no Parque de Exposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a alienar, mediante doação, sem ônus à Fazenda do Estado de São Paulo e destinada à construção de prédio próprio - para a instalação da Divisão de Proteção de Recursos Naturais de Assis, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, no Parque de Exposições de Assis, a seguinte área de terreno, de propriedade da Fazenda do município de Assis, e que segue abaixo descrita:

"Uma área de terreno, sem befeitorias, medindo 570,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta metros quadrados), que começa no ponto "A", situado na Rua S/D; daí, segue em reta confrontando com a área do I.B.D.F., na distância de 33,50 metros até o ponto "B"; daí, vira à direita e segue em reta, na distância de 28,00 metros, confrontando com área municipal, até o ponto "C"; daí, vira à direita e segue em curva, raio de 110,00 metros e desenvolvimento de 35,00 metros, até o ponto "D", daí, vira à direita e segue em curva com raio de 17,00 metros, desenvolvimento de 10,50 metros, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição".

**Parágrafo Único** - A área de terreno descrita neste artigo consta do respectivo memorial descritivo e desenho sob nº0223, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica -

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal de Assis


GABINETE DO PREFEITO .....Fls.02.....

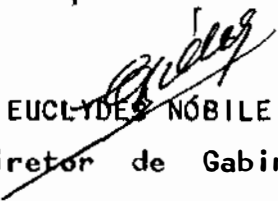
fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

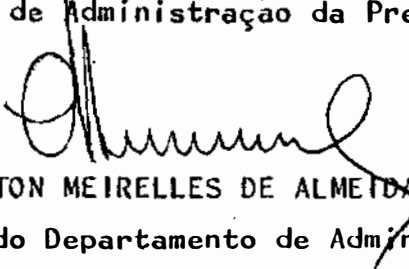
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de agosto de 1986.

  
JOSÉ SANTILET SOBRINHO  
Prefeito Municipal

  
EUCLIDES NÓBILE  
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal  
em 26 de agosto de 1986.

  
AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA  
Chefe do Departamento de Administração